

**DECRETO Nº 3.797 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, QUE SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo-ES;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Espírito Santo nº 4592-R/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.541/2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Conceição do Castelo, para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282/2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.573/2020, de 24 de abril de 2020 que determinou a criação de ação orçamentária específica para execução de recursos específicos para enfrentamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os artigos 140, §1º, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal, artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 3.759/2020, de 20 de novembro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, por fim, as medidas administrativas já tomadas:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do Município de Conceição do Castelo-ES, a Fonte de Recurso e o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 86.820,52 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**

**020001.1339200942.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0248	10010000000	66.785,02
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0249	10010000000	20.035,50
Total.....				86.820,52

**Art. 2º** Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Feral 4.320/64 será dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 28 de dezembro de 2020.



**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**DECRETO Nº 0003797/2020**  
**Data 28/12/2020**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000249	020001.1339200942.094 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	20.035,50
0000248	020001.1339200942.094 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR BLANC OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	66.785,02
<b>TOTAL:</b>				<b>86.820,52</b>

Suplementação: R\$ 86.820,52 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos )

  
CHRISTIANO SPADETTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 003.755.567-70